LEI Nº. 3223 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, o seguinte evento:

- FESTA DOS AMIGOS DO POSTO RUAS, no Distrito do Retiro, Zona Rural deste Município, a ser realizada na segunda quinzena dos meses de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Evanilso Aparecido Carneiro
PREFEITO